

EDITAL Nº 013/2008-SEADM

A Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal da Administração, faz saber a quem possa interessar que, por motivos de incorreções em parte do anexo I do edital nº 009/2008-SEADM,

RESOLVE

I - **Retificar** os itens 2.2 e 2.3 do anexo I do edital nº 009/2008-SEADM para a função de **Técnico de Higiene Dental** onde descreve por extenso os valores da pontuação máxima possível, no qual passará a vigorar com a redação dada pelo anexo I deste edital.

II - ficam mantidas todas as demais disposições divulgadas pelo edital nº 009/2008-SEADM e seus anexos, que não sofreram alteração neste Edital.

III – Este Edital entra em vigor a partir desta data.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 15 de fevereiro de 2008.

Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

José Luiz Bovo
Secretário Coordenador de Gestão

Francisco Bemvides
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I do EDITAL 013/2008-SEADM

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA: 2,00 (DOIS VÍRGULA ZERO ZERO) PONTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM/SUB-ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atividades Profissionais	
1.1	Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família – {0,2 (zero vírgula dois) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 0,6 (zero vírgula seis) ponto	0,6 (zero vírgula seis) ponto
1.2	Atividade profissional na área de Saúde Pública – {0,2 (zero vírgula dois) ponto por ano de atividade}, até o máximo de 0,4 (zero vírgula quatro) ponto.	0,4 (zero vírgula quatro) ponto
1.3	Atividade profissional na área de Odontologia {0,2 (zero vírgula dois) ponto, com no mínimo 1 (um) ano de atividade}	0,2 (zero vírgula dois) ponto
<p>Obs1: será considerado atividade profissional, prevista nos itens 1.1 e 1.2, o tempo de experiência/integração em equipe do Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família ou ainda, a atividade profissional na área de Saúde Pública, conferindo ao candidato para cada ano de atividade 0,2 (zero vírgula dois) ponto.</p> <p>Obs2: uma vez considerado o tempo de Experiência/Integração em equipe no Programa Saúde da Família e/ou o tempo de efetivo exercício no Programa Saúde da Família previsto no item 1.1, não poderá ser considerado novamente como atividade na área de Saúde Pública previsto no item 1.2, mesmo que esse tempo seja excedente ao já considerado.</p> <p>Obs3: os períodos descontínuos com intervalos iguais ou inferiores a 06 (seis) meses serão considerados.</p> <p>Obs4: serão desprezados o restante do tempo de serviço quando inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p> <p>Obs5: a comprovação do tempo de <i>atividade profissional</i> será mediante <i>apresentação de certidão</i> quando se tratar de órgão público, e declaração quando da iniciativa privada.</p>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 1.....		1,2 (um vírgula dois) ponto
2	Atividades Científicas	
2.1	Participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família - carga horária mínima de 20 horas.	0,3 (zero vírgula três) ponto
2.2	Participação em cursos na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,3 (zero vírgula três) ponto
2.3	Participação em Palestras - carga horária mínima de 1 (uma) hora por certificado, valendo 0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado.	0,2 (zero vírgula dois) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM 2.....		0,8 (zero vírgula oito) ponto